



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Processo Administrativo n.º: 56.338/2022

Ref.: Recurso da Análise das Propostas do Edital de Chamamento 05/SEC/2022

Recorrente: Casa de Apoio ao Cidadão - CACI

Sr. Secretário de Educação e Cidadania,

Em cumprimento ao disposto no edital de Chamamento Público nº 05/SEC/2022 e nos termos do artigo nº 65, §4º, do Decreto nº 18.299/2019, a Comissão de Seleção do referido edital encaminhou para julgamento de V.Sa. o recurso interposto pela osc CACI em razão da desclassificação após a realização de diligências.

Em apertada síntese, a recorrente requer a reabilitação ao certame, ante a desclassificação operada pela Comissão de Seleção após a diligência ao endereço da OSC, alegando que teria condições de atender o objeto e que o endereço da sede social é o indicado na proposta. Por outro lado, a osc oferta a locação de outro imóvel neste Município para atender o chamamento.

O recurso é tempestivo, manifesto-me.

Em que pese os argumentos apresentados pela Recorrente, não se verifica fundamentos suficientes para modificar o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção.

Conforme manifestado pela Comissão de Seleção a desclassificação da osc era mesmo de rigor, nos termos dos itens 13.4, do Edital, e XII.1, 1, "a" do Anexo I, do Edital. Isto porque, em diligência realizada no endereço indicado pela Recorrente em seu plano de trabalho, verificou-se que o prédio estava fechado e com aspecto de que não havia atividades no local. A Comissão de Seleção ainda diligenciou em endereço diverso indicado pelo presidente da osc, após contato telefônico. Neste local, a Comissão de Seleção em razão da estrutura apresentada concluiu pela incapacidade operacional da Recorrente para execução do objeto da parceria.

Importante destacar a informação apresentada pela Comissão de Seleção em seu relatório de diligência: *"Outrossim, conforme informado pelo presidente da mesma, o endereço indicado na proposta foi "emprestado por outra entidade para que pudesse participar do Chamamento"*.

Frise-se também que, não há qualquer informação na proposta apresentada pela Recorrente que o endereço indicado se trataria da sede provisória da organização. Em



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

verdade, o endereço informado como sede provisória na documentação da osc é o situado na Avenida Oliveira Freire, 1585, Vila Maria, em São Miguel Paulista.

Neste sentido, não assiste razão o inconformismo apresentado pela Recorrente quanto a sua desclassificação, haja vista que a decisão de desclassificação operada pela Comissão de Seleção está amparada nos termos do edital de Chamamento Público nº 05/SEC/2022, notadamente, o item 13.4.

Ademais, a oferta para locação de imóvel em São José dos Campos e juntada de novos documentos é vedada pelo Item 15.2, do edital de chamamento. Tais documentos deveriam constar da proposta original.

A Comissão de Seleção aduz ainda que:

“Em nenhum momento, a Comissão de Seleção “exigiu” padrões de locação preferencialmente no município, pois deverá ser atendido o que consta no edital de Chamamento”.


Assim, por esta razão, s.m.j, correta a análise realizada pela Comissão de Seleção, inexistindo motivos para modificação da desclassificação da Recorrente.

A manifestação da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto evidencia a estreita correção da desclassificação da osc, isto porque, o edital é claro ao estabelecer que a inverdade das informações contidas na proposta acarretará na eliminação.

Destarte, ante todo o exposto, opinamos pelo não provimento do recurso interposto pela CACI, mantendo a desclassificação da Recorrente ante ao descumprimento do edital.

Caso V.Sa. entenda ser o caso de habilitação da Recorrente, opinamos pela manutenção das pontuações atribuídas pela Comissão de Seleção às osc's participantes, mantendo-se o resultado da classificação.

São José dos Campos, 06 de julho de 2022.


JONAS PEREIRA DA SILVEIRA
Diretor de Gestão de Projetos Especiais
Secretaria de Educação e Cidadania